

EDITAL Nº 37/2020 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CST EM PROCESSOS QUÍMICOS, DA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CST EM PROCESSOS QUÍMICOS**, ministrado na modalidade de ensino a distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, a qual regulamenta os Procedimentos para as Monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Programa de Monitoria vinculado a Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:
- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
 - 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
 - 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

- 3.1 A monitoria apresenta duas modalidades:
- 3.1.1 Bolsa Monitoria no valor de 50% da mensalidade, destinada ao Estudante-Monitor que cumprir 10 horas de atividades semanais, respectivamente, conforme a vaga ofertada.
 - 3.1.2 Monitoria Voluntária com carga de 5 horas semanais, destinada ao candidato que não pode concorrer à vaga com bolsa, por já ser beneficiário de outros incentivos financeiros, como: PROUNI, FIES, EDUCA MAIS, PIBID, Convênios com empresas ou qualquer outro tipo de incentivo financeiro da instituição.
 - 3.2 A disposição das vagas se dará em função do número de alunos matriculados no CST em Processos Químicos, na modalidade de ensino a distância, por Polo de Apoio Presencial (PAP), de modo que:

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	TOTAL DE ALUNOS POR PAP	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
CST em Processos Químicos	EaD	Prof. Vitor Hugo Lopes Lau; Prof Carlos Eduardo Costa	De: 01/02/2021 Até: 31/12/2021	Remunerada com título de bolsa -auxílio no valor de 50% da mensalidade	2 ou mais alunos	1
CST em Processos Químicos	EaD	Prof. Vitor Hugo Lopes Lau; Prof Carlos Eduardo Costa	De: 01/02/2021 Até: 31/12/2021	Voluntária	2 ou mais alunos	1

- 3.3 O polo que puder comprovar futuramente mais de 1 aluno matriculado, poderão solicitar a sua inclusão na relação de polos do anexo A.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade dos Professores Orientadores, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo Professor-Orientador e com anuência do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e do Coordenador do Programa de Monitoria, sem que isso implique em substituir o docente nas suas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.2.2 Auxiliar no acolhimento dos alunos nas aulas inaugurais do PAP;
- 4.2.3 Orientar os calouros com relação ao uso do AVA;
- 4.2.4 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de laboratório, das disciplinas do curso, desenvolvidas no PAP;
- 4.2.5 Auxiliar os alunos na instalação de softwares, recomendados pelos professores tutores, para a execução de atividades didáticas do curso;
- 4.2.6 Auxílio na resolução de exercícios propostos nas disciplinas do curso;
- 4.2.7 Facilitar o relacionamento entre os professores tutores, orientadores educacionais e os alunos, acompanhar as disciplinas do curso e apresentando sugestões, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;
- 4.2.8 Zelar e auxiliar na manutenção dos Kits de laboratório do PAP, bem como o ambiente de uso;
- 4.2.9 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.2.10 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.2.11 Auxiliar no acolhimento e esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;
- 4.2.12 Promover a organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase e resolução de exercícios;
- 4.2.13 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) também o Simpósio de Engenharia e Tecnologias que acontecem anualmente na instituição nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- 4.2.14 Elaborar e entregar até o dia 20 de cada mês, um relatório das atividades realizadas, para o Professor-Orientador, conforme o plano de atividades proposto;
- 4.2.15 No plano proposto de atividades, deverá ser registrado pelo Estudante-Monitor, o número de atendimentos feitos e o tipo de auxílio prestado, assim como as principais dificuldades apresentadas, tanto por parte dos alunos atendidos como pelo monitor. Estas informações deverão ser entregues em relatórios mensais ao coordenador do projeto.
- 4.2.16 Para alunos bolsistas, o não envio do relatório implicará em cancelamento imediato do benefício naquele mês e, se recorrente, no desligamento definitivo do aluno;
- 4.2.17 O horário das atividades de monitoria, será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.18 As atividades de monitoria serão preferencialmente desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial, exceto em casos de alunos com dificuldade de acesso ou em caso de PAP com atividades presenciais suspensas, devido a protocolos sanitários, nesses casos o Estudante-Monitor poderá realizar atendimentos por telefone, videoconferência ou através do uso de aplicativo de mensagens;
- 4.2.19 É vedado ao Estudante-Monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias; assim como desempenhar atividades administrativas para o PAP. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 18/12/2020 até 22/01/2021. O formulário de inscrição será disponibilizado em sistema on-line pelo link <https://forms.gle/ba9t4e4u6Y2heak27>.

5.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria de 50%, ou ainda, Monitoria Voluntária, conforme ofertada em seu Polo de Apoio Presencial. A listagem completa dos polos e vagas que serão ofertadas, estão no Anexo A, no final deste documento.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso EaD do CST em Processos Químicos, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Que possuam curso técnico em áreas industriais e afins e/ou tenham sido aprovados nas disciplinas "Normas de Segurança em Laboratórios", "Química Geral", "Físico-Química" e "Física-Mecânica"

6.1.3 Não possuem nenhum outro benefício de bolsa, como: PIC, PIBIC, PIBITI, PIBID, Extensão, Jovens Talentos, PET, Convênios com empresas, PROUNI, FIES etc. (facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário);

6.1.4 Estiverem em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não responderam ou não estiverem respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicar às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

6.1.7 Será considerado um diferencial, a experiência profissional na área.

6.1.8 A classificação dos candidatos será feita com base nas experiências profissionais (se houver), formação acadêmica e desempenho no curso CST em Processos Químicos.

6.1.9 Fica estabelecido como critério de desempate, o desempenho acadêmico.

6.1.10 Serão aceitas sugestões dos gestores dos PAPs, para os alunos que têm destaque quanto a assiduidade, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os demais alunos.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 O formulário de inscrição será disponibilizado em sistema on-line pelo link <https://forms.gle/ba9t4e4u6Y2heak27>.

7.1.1 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.1.2 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Programa de Monitoria para o Curso, considerando os seguintes aspectos:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos no item nº 6 deste Edital;

8.1.2 Servirão de referências, para efeito classificatório, experiências profissionais nas áreas relacionadas à Processos Químicos, o registro no CRQ, a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no CST em Processos Químicos;

8.2 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, o mesmo deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail monitoria.procquimicos@uninter.com até o dia 22/01/2021.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração a formação técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e por fim, o desempenho acadêmico no curso.
- 9.2 Fica estabelecido como critério de desempate, o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

- 10.1 A lista com os nomes dos alunos selecionados, será divulgada até 29/01/2021, em edital fixado nos murais desta Instituição de Ensino Superior e/ou por meio de e-mail direcionado aos Polos de Apoio Presencial.
- 10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Coordenação do CST em Processos Químicos.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 11.1 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de 50% (10 horas semanais).

11.2 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à Bolsa Monitoria, passará a ter vigência no mês seguinte a aprovação do candidato, homologada em edital de resultado, e será reafirmado mensalmente através do envio do Relatório Mensal à Coordenação de Pesquisa, no qual o Professor-Orientador irá incluir os nomes dos alunos bolsistas ativos, que participam efetivamente do projeto, para que eles possam continuar recebendo o benefício. O não envio do nome do aluno pelo professor ao setor de pesquisa, até o dia 28 de cada mês, implica em cancelamento imediato do benefício naquele mês.

11.3 O período de vigência da bolsa de monitoria é de 01/02/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a decisão do Coordenador do Programa de Monitoria do Curso, por um período que será informado à Coordenação de Pesquisa.

11.4 A bolsa de monitoria, somente poderá ser utilizada para descontos nas mensalidades do CST em Processos Químicos do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na modalidade de ensino a distância.

11.5 Não será permitida a transferência de bolsas, no caso do desligamento ou desistência do Estudante-Monitor em atividade.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito a Bolsa Monitoria.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração anual, obedecendo ao calendário acadêmico do Centro Universitário Internacional - UNINTER.

12.2 A carga horária semanal de 10 (dez) horas para bolsistas e 5 (cinco) horas para voluntários, será distribuída em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas.

12.3 A carga horária diária do aluno monitor, deverá ser no mínimo 1 (uma) hora e não superior a 4 (quatro) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria, receberá ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previsto, e entregue

devidamente os relatórios de monitoria, conforme disposto no item 4, subitem 4.2.14 deste Edital. O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas.

13.2 A certificação será registrada a partir das horas/atividade realizadas pelo monitor, respeitando o limite total da carga horária de 5 ou 10 horas semanais: certificado de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) horas;

13.3 Para participantes desistentes ou cancelados, será emitida uma declaração de participação com carga horária proporcional as horas cumpridas pelo monitor, conforme relatórios e formulários entregues pelo Professor-Orientador à Coordenação de Pesquisa.

13.4 Os certificados e declarações serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa e após o envio do relatório Final, à Coordenação de Pesquisa, pelo Professor-Orientador.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER, será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste Edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela Coordenação do Curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 O cancelamento do termo de compromisso do Estudante-Monitor, no decorrer do período letivo, permitirá ao Polo de Apoio Presencial, desde que, com a anuência do Coordenador do Programa de Monitoria do Curso, convocar o aluno subsequente na ordem classificatória, publicado no Edital de Resultado deste mesmo processo seletivo de monitoria, desde que, este assuma em caráter voluntário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do CST em Processos Químicos, deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **25/01/2021 a 29/01/2021**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2021**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará a Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



ANEXO A – LISTAGEM COMPLETA DE POLOS E VAGAS OFERTADAS

Polos em que será ofertada 1 vaga com Bolsa de 50% e mais 1 vaga para Monitoria Voluntária

PAP ANÁPOLIS - GO	PAP MANHUAÇU - MG
PAP ARARAS - SP	PAP MARÍLIA - SP
PAP ARAXÁ - MG	PAP MARINGÁ - PR
PAP BELÉM - PA	PAP MAUÁ - SP
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO) - MG	PAP MOGI DAS CRUZES - SP
PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG	PAP MONTE MOR - SP
PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	PAP MONTES CLAROS - MG
PAP CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	PAP NOVA LONDRINA - PR
PAP CAMAÇARI - BA	PAP NOVA MUTUM - MT
PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	PAP OSASCO - SP
PAP CARLOPOLIS - PR	PAP OURINHOS - SP
PAP CASTRO - PR	PAP PAULINIA - SP
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	PAP PELOTAS - RS
PAP COLORADO (IEP - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE) - PR	PAP PINDAMONHANGABA - SP
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	PAP PINHAIS - PR
PAP CURITIBA (CIC) - PR	PAP PIRACICABA - SP
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
PAP DIADEMA (CENTRO) - SP	PAP PORTO VELHO - RO
PAP DIVINÓPOLIS - MG	PAP POUSO ALEGRE - MG
PAP FEIRA DE SANTANA - BA	PAP RECIFE (CENTRO) - PE
PAP FRANCO DA ROCHA - SP	PAP RIO BRANCO DO SUL - PR
PAP GOIÂNIA (SETOR AEROPORTO) - GO	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - CENTRO) - RJ
PAP GUAÍBA - RS	PAP RIO DE JANEIRO (PENHA) - RJ
PAP GUARATINGUETÁ - SP	PAP RIO DO SUL - SC
PAP HORTOLÂNDIA - SP	PAP RIO GRANDE - RS
PAP IBITINGA - SP	PAP RIO NEGRO - PR
PAP INDAIATUBA - SP	PAP SALTO - SP
PAP ITABORAI - RJ	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
PAP ITAPETININGA - SP	PAP SANTO ANDRÉ - SP
PAP ITAPEVI - SP	PAP SANTOS (VILA MATHIAS) - SP
PAP ITAPIRA - SP	PAP SÃO BENTO DO SUL - SC
PAP ITU - SP	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
PAP ITUMBIARA - GO	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR
PAP JAGUARIÁVA - PR	PAP SÃO LEOPOLDO - RS
PAP JAGUARIÚNA - SP	PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
PAP JARINÚ - SP	PAP SERRA - ES
PAP JUNDIAÍ - SP	PAP SERRA TALHADA - PE
PAP LAPA - PR	PAP SUZANO - SP
PAP LEME - SP	PAP TAUBATÉ - SP
PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP	PAP TOLEDO - PR
PAP LIMEIRA - SP	PAP TRÊS RIOS - RJ
PAP LORENA - SP	PAP UBERABA - MG
PAP MACAÉ - RJ	PAP VALINHOS - SP
PAP MANAUS (CACHOEIRINHA) - AM	PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
PAP MANAUS (CHAPADA) - AM	PAP VOLTA REDONDA - RJ